



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1414

FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA

Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE

Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL

Laurindo Santana de Lima

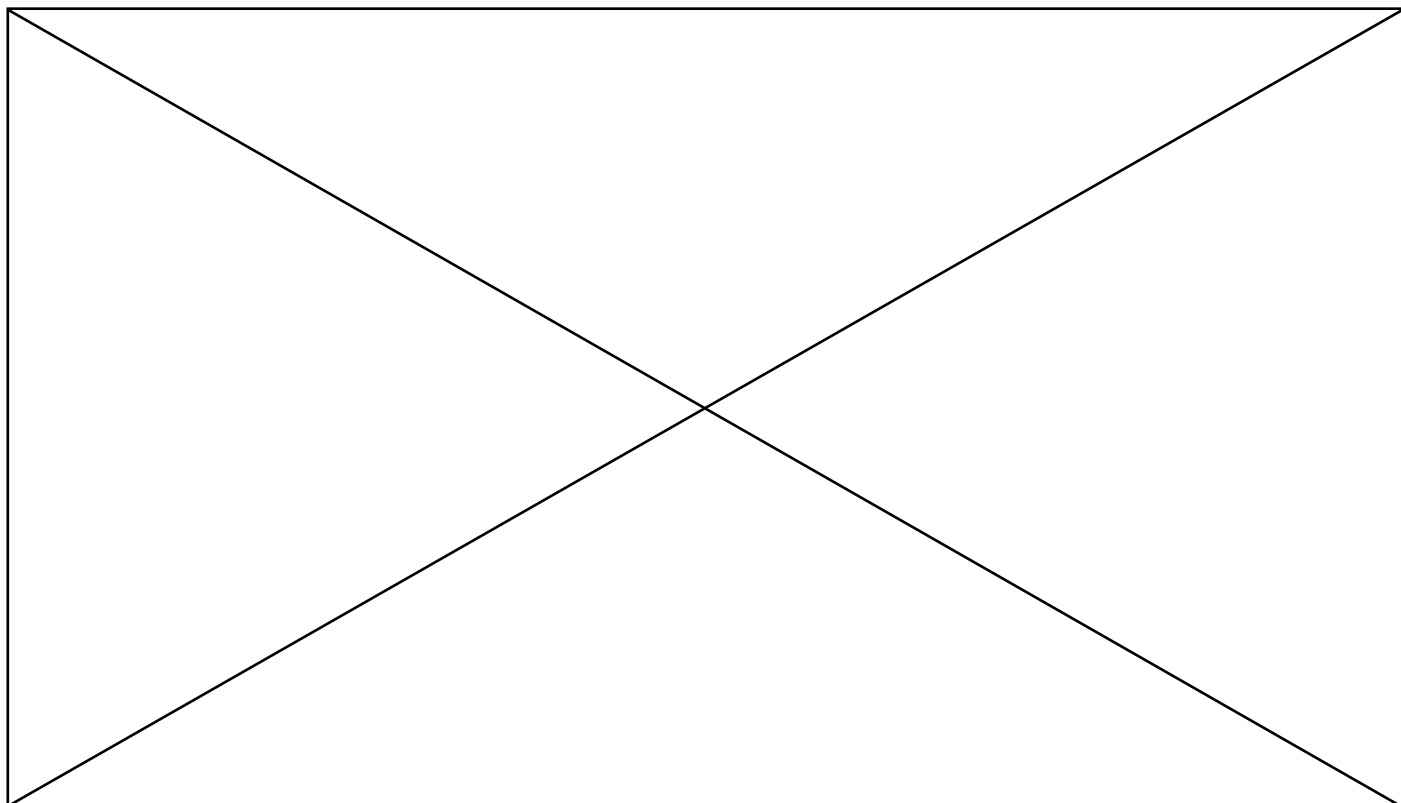
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETOS ORCAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 238/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.6.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$28.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal